



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
“Município da Canção Italiana”

D E C R E T O N° 003/2023 de 02 de janeiro de 2024.

“Mantem os valores constantes nas Tabelas Padrões de Valores para serviços de Licenciamento Ambiental, conforme Artigo 4º, parágrafo 1º da Lei nº 351/2005 e, dá outras providências.”

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e Parágrafo 1º do Artigo 4º da Lei nº 351/2005;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam mantidos, para o ano de 2024, os valores determinados no ano de 2023, das tabelas de “Padrões de Valores para serviços de Licenciamento Ambiental”, conforme Artigo 4º, parágrafo 1º da Lei nº 351/2005.

Parágrafo único – As Tabelas 1,2,3 e 4, anexas, fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO/RS, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração